



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 330/GR/UFFS/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA EM PRIMEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO EXCLUSIVO DO PROGRAMA DE ACESSO E PERMANÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS DA UFFS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o EDITAL Nº 1/GR/UFFS/2022, torna pública a lista dos candidatos convocados em primeira chamada, para realizar matrícula nos cursos de graduação oferecidos no Processo Seletivo Exclusivo do PIN.

1 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Campus Cerro Largo:

1.1.1 Administração - Bacharelado/Integral

Nome	Classificação	Opção do curso
Marcivaldo Cardoso Lopes	1º	1ª
Geisa Miguel Falcao	2º	1ª

1.2 Campus Chapecó:

1.2.1 Administração - Bacharelado/Matutino

Nome	Classificação	Opção do curso
Ivan Claudino Sales	1º	1ª
Edmar Gabriel Manoel	2º	1ª

1.2.2 Administração - Bacharelado/Noturno

Nome	Classificação	Opção do curso
Lindomar Menezes Barreto	1º	1ª
Emerson Doroteio Guerreiro	2º	1ª

1.2.3 Agronomia - Bacharelado/Integral

Nome	Classificação	Opção do curso
Tanara Flores Ribeiro	1º	1ª
Náftali Carvalho Claudino	2º	1ª

1.2.4 Ciência da Computação - Bacharelado/Vespertino

Nome	Classificação	Opção do curso
Ester Tavares Meugueiros	1º	1ª
Sandro do Carmo Ferreira	2º	1ª

1.2.5 Ciência da Computação - Bacharelado/Noturno

Nome	Classificação	Opção do curso
Massaro Jacinto	1º	1ª
Jeozadaque Manduca Fernandes	2º	1ª

1.2.6 Ciências Sociais - Licenciatura/Noturno

Nome	Classificação	Opção do curso
Fabiana Vitória Eufrásio	1º	1ª
Vanessa Jacinto	2º	1ª

1.2.7 Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado/Integral

Nome	Classificação	Opção do curso
Talia Andressa Fistarol	1º	1ª
Odete Cavalheiro	2º	1ª

1.2.8 Filosofia - Licenciatura/Noturno

Nome	Classificação	Opção do curso
------	---------------	----------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Indiara Fidelis Soares	1º	1ª
------------------------	----	----

1.2.9 Geografia - Licenciatura/Noturno

Nome	Classificação	Opção do curso
Gelson Vergueira	1º	1ª
Jaqueline Alves	2º	1ª

1.2.10 História - Licenciatura/Noturno

Nome	Classificação	Opção do curso
Ewerthon Leonidas Nascimento	1º	1ª
Lorinelso Vergueiro	2º	1ª

1.2.11 Letras: Português e Espanhol - Licenciatura/Noturno

Nome	Classificação	Opção do curso
Jaqueline Goj Tej Pedroso da Silva	1º	1ª
Alciane Salustiano Alípio	2º	1ª

1.2.12 Matemática - Licenciatura/Noturno

Nome	Classificação	Opção do curso
Eliane Jacinto	1º	1ª
Ivaylene Vyr Pinto	2º	1ª

1.2.13 Pedagogia - Licenciatura/Matutino

Nome	Classificação	Opção do curso
Gislaine Miguel Falcao	1º	1ª
Rigoberta Yepario Mota Duarte	2º	1ª

1.2.14 Pedagogia - Licenciatura/Noturno

Nome	Classificação	Opção do curso
Graciani Claudino Ferreira	1º	1ª
Dinara Patricia Veja Bento	2º	1ª

1.3 Campus Erechim:

1.3.1 Agronomia - Bacharelado/Integral

Nome	Classificação	Opção do curso
Geizi Keli Kafey de Oliveira	1º	1ª

1.3.2 Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado/Integral

Nome	Classificação	Opção do curso
Jeisseny Mickelle Dias Pinedo	1º	1ª
Ketlin Miri Mariano Borba	2º	1ª

1.3.3 Ciências Biológicas - Bacharelado/Integral

Nome	Classificação	Opção do curso
Antony Andre Vasque Gabino	1º	1ª

1.3.4 Ciências Sociais - Licenciatura/Noturno

Nome	Classificação	Opção do curso
Juliana Ramos Rocha	1º	1ª

1.3.5 Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado/Integral

Nome	Classificação	Opção do curso
Wera Castro da Silva	1º	1ª
Marieli Inacio	2º	1ª

1.3.6 Filosofia - Licenciatura/Noturno

Nome	Classificação	Opção do curso
Tauana Paulo	1º	1ª

1.3.7 História - Licenciatura/Noturno

Nome	Classificação	Opção do curso
Oseias Kokoj da Silva	1º	1ª
Everton Luiz Amantino	2º	1ª



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1.3.8 Pedagogia - Licenciatura/Noturno

Nome	Classificação	Opção do curso
Vanderlei Forte	1º	1ª
Ducineia Rosa	2º	1ª

1.4 Campus Laranjeiras do Sul:

1.4.1 Agronomia - Bacharelado/Integral

Nome	Classificação	Opção do curso
Aneida Carolina Araújo Yance	1º	1ª

1.4.2 Ciências Econômicas - Bacharelado/Noturno

Nome	Classificação	Opção do curso
Mufej Marielli Manoel Antonio	1º	1ª
William Rekag Olibio Camargo	2º	1ª

1.4.3 Ciências Sociais - Bacharelado/Noturno

Nome	Classificação	Opção do curso
Fabio Fidel da Silva Santana	1º	1ª
Tébia Alfredo Carvalho	2º	1ª

1.4.4 Engenharia de Aquicultura - Bacharelado/Integral

Nome	Classificação	Opção do curso
Robson da Silva Fernandes	1º	1ª
Helly Lopes da Silva	2º	1ª

1.4.5 Interdisciplinar em educação do Campo: Ciências da Natureza - Licenciatura/Noturno

Nome	Classificação	Opção do curso
Anderson Rodrigo Tife Bernardo	1º	1ª

1.4.6 Pedagogia - Licenciatura/Noturno

Nome	Classificação	Opção do curso
Alice Kanah Luiz	1º	1ª

1.5 Campus Realeza:

1.5.1 Letras: Português e Espanhol - Licenciatura/Noturno

Nome	Classificação	Opção do curso
Rute Fayer Cagre	1º	1ª

1.5.2 Medicina Veterinária

Nome	Classificação	Opção do curso
Oswaldo Garcia Cardoso	1º	1ª
Edmar Martins Ferreira	2º	1ª

1.5.3 Nutrição - Bacharelado/Integral

Nome	Classificação	Opção do curso
Rafaela da Silva Feire	1º	1ª
Guanilce Falcão Soares	2º	1ª

1.5.4 Pedagogia - Licenciatura/Noturno

Nome	Classificação	Opção do curso
Nebias ramos peres	1º	1ª

2 DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos convocados neste edital deverão efetivar a sua matrícula, pessoalmente ou mediante procurador, na Secretaria Acadêmica do *campus* de oferta do curso, entre os dias 04 e 07 de abril de 2022.

2.1.1 O procurador deverá apresentar procuração simples e documento de identificação oficial com foto.

2.2 Os endereços das Secretarias Acadêmicas em cada *campus* e horários para realização da matrícula estão descrito a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

I - Secretaria Acadêmica do *Campus* Cerro Largo: Rua Jacob Reinaldo Haupenthal, 580, Bairro São Pedro, CEP 97900-000, Bloco A - Sala 203. Horários para efetivar a matrícula: das 8h30min até 11h30min e das 13h30min até 16h30min.

II - Secretaria Acadêmica do *Campus* Chapecó: Rodovia SC 484 - Km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP 89815-899, Bloco A - Sala 106. Horários para efetivar a matrícula: das 8h30min até 11h30min e das 13h30min até 16h30min.

III - Secretaria Acadêmica do *Campus* Erechim: ERS 135 - Km 72, 200, CEP 99700-970, Bloco A - Sala 102. Horários para efetivar a matrícula: Segunda-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, Terça, quarta e quinta-feira das 13:00 às 17:00 e das 18:00 às 21:30

IV - Secretaria Acadêmica do *Campus* Laranjeiras do Sul: Rodovia BR 158 - Km 405, CEP 85301-970, Bloco A - Sala 103. Horários para efetivar a matrícula: das 8h30min até 11h30min e das 13h30min até 16h30min.

V - Secretaria Acadêmica do *Campus* Realeza: Rodovia PR 182 - Km 466, Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Jardim Primavera, CEP 85770-000, Bloco A - Sala 103. Horários para efetivar a matrícula: das 8h até 11h e das 13h até 16h.

2.3 Para o ato de efetivação da matrícula, o candidato, ou seu representante legal, deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* de oferta do curso, portando documento de identificação com foto, onde deverá entregar cópia da documentação especificada a seguir (cópia simples acompanhadas dos documentos originais, ou cópia autenticada em cartório), a qual é de sua inteira responsabilidade:

I - Declaração de pertença a grupo étnico que pode ser comprovada por meio de um dos seguintes documentos:

a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI).

b) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) e/ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena de pertencimento a etnia.

c) Declaração pessoal de pertença a grupo indígena podendo ser de próprio punho.

II - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou comprovante de inscrição emitido no site www.receita.fazenda.gov.br.

III - Registro Geral - RG.

IV - Certidão de Quitação Eleitoral atualizada fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral ou emitida pelo site www.tse.jus.br, para candidatos maiores de 18 anos;

V - Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo se for o caso (a referida Certidão de Exame Supletivo somente terá validade se o aluno efetivamente tinha 18 anos ou mais quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na LDB 9394/96 - Artigo 38, inciso IX). O documento comprobatório da Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) ou equivalente deverá satisfazer as seguintes exigências:

a) explicitar o nome da Escola;

b) conter o número do credenciamento da Escola, com a data da publicação no Diário Oficial;

c) conter assinatura com identificação (nome sobtoposto em carimbo) do Diretor do Estabelecimento ou substituto legal.

VI - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (LEI do Serviço Militar);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

VII - Comprovante de vacinação contra rubéola (carteira de vacina ou declaração da SESAI) para candidatas do sexo feminino até 40 anos, nos termos da Lei Estadual/SC Nº 10.196/SC, de 24 de julho de 1996, e Lei nº Estadual/PR Nº 11.039, de 03 de janeiro de 1995 (exigência feita exclusivamente para as candidatas dos *campi* de Chapecó-SC, Laranjeiras do Sul-PR e Realeza-PR);

2.4 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura não identificada ou enviados por *e-mail* ou fax.

2.5 A falta de um dos documentos relacionados no item 2.3 implicará na não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

2.5.1 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. No Boletim de Ocorrência deverá estar especificado, claramente, o tipo do documento.

2.5.2 O não atendimento, por parte dos candidatos, dos critérios indicados neste edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo, sem possibilidade de reclassificação.

2.6 O candidato convocado neste edital que não comparecer ou não constituir procurador para efetivação da matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

2.7 O candidato menor de 18 anos deverá realizar o procedimento de apresentação da documentação e registro de matrícula assistido por seu representante legal (pai, mãe ou tutor) devidamente identificado, que deverá assinar toda a documentação junto com o candidato.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 Serão primeiramente preenchidas as vagas da 1ª opção conforme indicado pelos candidatos no Formulário de Inscrição e de acordo com a Classificação Geral.

3.2 Caso todas as vagas destinadas pelo presente Edital não sejam preenchidas a partir da observância da 1ª opção indicada pelos candidatos, será considerada a preferência pela 2ª opção de acordo com o indicado no Formulário de Inscrição, e com a classificação geral no Processo Seletivo Exclusivo. O acesso à segunda opção será disputado com outros candidatos que eventualmente tenham selecionado o curso como 1ª opção.

3.3 O acesso do candidato à 2ª (segunda) opção obedecerá à ordem de classificação dentre os inscritos nesta opção para o respectivo curso.

4 DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS QUE O ESTUDANTE INDÍGENA PODE ACESSAR

4.1 A UFFS disponibiliza auxílios específicos para garantir a permanência dos estudantes indígenas na universidade. Para obter mais informações, o estudante deverá fazer contato com o Setor de Assuntos Estudantis do seu *Campus* (SAEs), de forma presencial ou por meio dos e-mails indicados abaixo:

I - SAE Cerro Largo: sae.cl@uffrs.edu.br

II - SAE Chapecó: sae.ch@uffrs.edu.br

III - SAE Erechim: sae.er@uffrs.edu.br

IV - SAE Laranjeiras do Sul: sae.ls@uffrs.edu.br

V - SAE Realeza: sae.re@uffrs.edu.br

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- 5.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos e horários estabelecidos nos Editais, bem como a apresentação da documentação para a matrícula.
- 5.2** O candidato convocado para realização da matrícula, nos termos dos editais que regem o processo seletivo, que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.
- 5.3** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido pelo EDITAL Nº 1/GR/UFFRS/2022 tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 5.4** Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.
- 5.5** Caso as vagas não sejam preenchidas na primeira chamada, poderão ser realizadas novas convocações dos candidatos classificados, de acordo com o número de vagas remanescentes. Para uma segunda chamada, o edital será publicado a partir do dia 12/04/2022.
- 5.6** O Edital será publicado no *site* www.uffrs.edu.br > Acesso Fácil > Editais > Editais - Gabinete do Reitor.
- 5.7** Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD e Comissão responsável pelo processo seletivo.

Chapecó-SC, 28 de março de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor